

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA  
ALFOSERVICE PRESTADORA DE  
SERVIÇO LTDA.**

**CONTRATO Nº 005/2021.**  
**PROCESSO Nº 00001079 / 00003140.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513.0001-24, com sede a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-520, representada legalmente por seu Defensor Público-Geral Dr. **Gilmar Alves Batista**, brasileiro, com endereço profissional a Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-520, e a empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, adiante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.259.378/0001-07, com sede a Rua Marechal Rondon, nº 146 – CXPST 238, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-050, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. **Rizelle Correia da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4393708 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 831.366.904-78, com domicílio a Rua Baltazar Passos, nº 275, APTO 902 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-290, ajustam a presente o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajustamento dos valores do contrato nº 005/2021 firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4.1, advindo da alteração salarial e do auxílio alimentação promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº. ES000032/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

2.1. O valor máximo mensal do contrato será de **R\$ 111.464,54 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	FUNÇÃO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
01	Copeiro (a)	3	R\$ 2.784,77	R\$ 8.354,31
02	Auxiliar de Serviços Gerais	35	R\$ 2.766,97	R\$ 96.843,95
03	Auxiliar de Manutenção	2	R\$ 3.133,14	R\$ 6.266,28
<b>VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 111.464,54 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).</b>				
<b>VALOR MÁXIMO ANUAL: R\$ 1.337.574,48 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).</b>				

2.2. Os valores serão reajustados a partir de 31 de maio de 2021, data que o contrato 005/2021 ativou seus postos, levando em consideração a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, que ocorre de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

2.3. O montante devido referente a diferença retroativa para o período de 31/05/2021 a 30/06/2021, considerando os postos ativos de auxiliar de serviços gerais atinente a cada mês, perfaz o montante de **R\$ 5.156,97 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme o cálculo demonstrado nas planilhas abaixo:

MÊS DE MAIO/2021						
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	POSTOS ATIVOS	VALOR PAGO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL DA DIFERENÇA
Copeiro(a)	-	-	0	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	1	31/05/2021	25	R\$ 2.146,94	R\$ 2.305,81	R\$ 158,87
Auxiliar de Manutenção	-	-	0	-	-	-
MÊS DE JUNHO/2021						
MÊS FATURADO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO	POSTOS ATIVOS	VALOR PAGO (COM GLOSA)	VALOR REAJUSTADO (COM GLOSA)	TOTAL DA DIFERENÇA
Copeiro(a)	-	-	0	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	30	01/06 A 30/06	27	R\$ 67.542,64	R\$ 72.540,74	R\$ 4.998,10
Auxiliar de Manutenção	-	-	0	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA				R\$ 5.156,97		

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Apostilamento correrão pela atividade 10.06.901.03.092.0042.2357, no elemento de despesa 3.3.90.37, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 28 de julho de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gilmar Alves Batista



**ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**  
Rizelle Correia da Silva



**PORTARIA Nº 834, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 25 da Lei nº 11.168, de 17 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 07 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria DPES nº 40, de 14 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público - Geral

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
06.000	DEFENSORIA PÚBLICA			
06.101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0309200422.357	ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	3.3.91	0301	122.000,00
TOTAL				122.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
06.000	DEFENSORIA PÚBLICA			
06.101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
0309200422.357	ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA	3.3.90	0301	122.000,00
TOTAL				122.000,00

**Protocolo 701273**

**PORTARIA DPES Nº 845, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 20.08.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para [gabinete@defensoria.es.def.br](mailto:gabinete@defensoria.es.def.br):

Grupo de Atuação Integrada à Rede de Atendimento e Proteção as Mulheres em Situação de Violência e Atendimento em Decorrencia aos Requerimentos de Medidas Protetivas Online: 23.08 a 31.08.2021.

**NÚCLEO DE VILA VELHA**

2ª Defensoria da Infância e Juventude de Vila Velha: 23.08 a 31.08.2021.

Vitória, 18 de agosto de 2021.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 701421**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 005/2021  
PROCESSO Nº 00003140**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. **OBJETO:** Reajus-

tamento dos valores do contrato nº 005/2021, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339037, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2021.

Vitória, 18 de agosto de 2021.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 700828**

**Subdefensoria Pública-Geral**

**PORTARIA DPES Nº 842 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, GUSTAVO COSTA LOPES, nos dias 19/08/2021 e 20/08/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**  
Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 701424**

**PORTARIA DPES Nº 843 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ROSIMEIA FERNANDES VIEIRA DA COSTA, no dia 20/08/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 26 (vinte e seis) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**  
Subdefensor Público-Geral

**Protocolo 701428**

**Conselho Superior**

**PORTARIA DPES Nº 844, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994, CONVOCA o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a 13ª Sessão Ordinária (biênio 2020-2022) que será realizada de forma híbrida (presencial e online) no dia **20 de agosto de 2021, às 9h**, com a seguinte pauta:

**1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO****1.1 Processo PAEP 016/2018 - com pedido de urgência;**

Conselheiro proponente: Conselheiro Vinícius Chaves de Araújo;

Assunto: Estágio probatório do defensor público Alex Thiébaud Menezes Nunes da Costa;

**1.2 Processo PAEP 014/2018 - com pedido de urgência;**

Conselheiro proponente: Conselheiro Vinícius Chaves de Araújo;

Assunto: Estágio probatório da defensora pública Júlia Mansour Siqueira;

**1.3 Processo nº 00003219/2021; - com pedido de urgência;**

Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;  
Assunto: Designação da Comissão de Concurso;